



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO Nº 2264/2023 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1948/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inc. IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Legislação Local.

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 1948/2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.599/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de origem animal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º. (...)

I – Os de carnes e derivados:

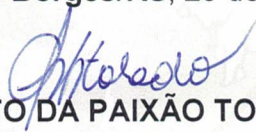
a) Abatedouro-Frigorífico

b) Unidade de Beneficiamento de Produtos Cárneos”

Art. 2º - As demais Disposições do Decreto nº 1948/2019, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 29 de setembro de 2023.


CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.


Améris Rodrigues Lira Hartmann

Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

